



**Câmara Municipal de
Conceição de Macabu - RJ -
Conceição de Macabu - RJ**
Sistema de Apoio ao Processo
Legislativo



000198

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação:
12024/11/11000198

Número / Ano	000198/2024
Data / Horário	11/11/2024 - 13:50:00
Ementa	Altera a redação do "caput" do art. 148 da Resolução nº 022/1991, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, para modificar os dias e horários das sessões ordinárias, e dá outras providências.
Autor	Dhal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	88
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 198/24
Rubrica [assinatura] Fls. 02



Apurado

7 X 2

09/12/2024

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 198/24
Rubrica 03 FIs 03

LIDO
29/11/24

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 88/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO "CAPUT" DO ART. 148 DA RESOLUÇÃO Nº 022/1991, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, PARA MODIFICAR OS DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA:

Art. 1º O *caput* do art. 148 da Resolução nº 022/1991, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ realizar-se-ão às terças e quartas, com início às 9 h e término às 11 h."

Art. 2º O § 6º do art. 163 da mesma resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º – As matérias a serem incluídas no expediente das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu deverão ser protocolados na Secretaria Legislativa até as 16 h do dia anterior à data da realização da respectiva sessão."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 11 de novembro de 2024.

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

Vereador

Marco Antonio Oliveira da Silva

Vereador

Carlos Augusto Paula Barbosa

Vereador

Tayguara Bueno de Souza Tavares

Vereador

Lucas Madureira

Vereador

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

<https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa alterar o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, estabelecendo que passem a ocorrer às terças e quartas, das 9 h às 11 h. Esta alteração se justifica pela necessidade de tornar as reuniões do Legislativo mais acessíveis e eficazes, tanto para os vereadores quanto para a população.

Ao definir as sessões para horários matutinos, espera-se que os trabalhos da Câmara sejam mais produtivos, aproveitando a maior disposição dos parlamentares e servidores nas primeiras horas do dia. Além disso, o novo horário facilita a participação de cidadãos que possam acompanhar e se engajar nas deliberações da Casa, fortalecendo a transparência e o acesso ao processo legislativo.

Outro ponto relevante é a compatibilidade do novo horário com a agenda administrativa dos vereadores, permitindo-lhes dedicar-se mais integralmente ao trabalho nas comissões, ao atendimento à população e às atividades externas em outros períodos. Essa flexibilização contribuirá para uma atuação parlamentar mais ampla e próxima das demandas do município.

Diante do exposto, entendemos que a mudança proposta contribuirá para um funcionamento mais eficiente e democrático da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, beneficiando tanto os parlamentares quanto os cidadãos que acompanham o trabalho legislativo.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de resolução.

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

Vereador

Marco Antonio Oliveira da Silva

Vereador

Carlos Augusto Paula Barbosa

Vereador

Tayguara Bueno de Souza Tavares

Vereador

Lucas Madureira

Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 198124
Rubrica. Fls. 03

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise do **Projeto de Resolução Legislativa nº 88/2024**, bem como da justificativa apresentada, entende que a proposição atende aos requisitos legais, regimentais e de conveniência administrativa.

A justificativa expõe com clareza os benefícios da mudança, destacando que a realização das sessões em horário matutino busca promover maior produtividade e aproveitamento das primeiras horas do dia pelos parlamentares e servidores, favorecendo a eficiência dos trabalhos legislativos.

Além disso, a alteração tem o mérito de ampliar a transparência e a acessibilidade, facilitando a participação da população nas deliberações legislativas, elemento essencial para o fortalecimento da democracia. O ajuste no horário também considera a necessidade de compatibilizar as sessões com outras atividades parlamentares, como reuniões de comissões e atendimento às demandas externas, contribuindo para uma atuação mais integrada e efetiva.

Do ponto de vista técnico-legislativo, a redação do projeto está adequada e em conformidade com os preceitos normativos, não apresentando vícios de legalidade ou inconstitucionalidade.

Diante do exposto, **somos favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 88/2024** e recomendamos seu encaminhamento para deliberação em plenário.

Lucas Madureira Pereira

Relator

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE O. BARCELOS**

OFÍCIO GP Nº 273/2024
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 06 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, a **Resolução Legislativa de n.º 88**, devidamente aprovada na Sessão Plenária do dia 09/12/2024, para publicação no Diário Oficial do Município.

Ressalta-se que os arquivos para publicação serão encaminhados para o e-mail oficial do diário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	20.776/24
Em:	12 / 12 / 24
Ass:	f0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 88/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO "CAPUT" DO ART. 148 DA RESOLUÇÃO Nº 022/1991, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, PARA MODIFICAR OS DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º O *caput* do art. 148 da Resolução nº 022/1991, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ realizar-se-ão às terças e quartas, com início às 9 h e término às 11 h."

Art. 2º O § 6º do art. 163 da mesma resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º – As matérias a serem incluídas no expediente das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu deverão ser protocoladas na Secretaria Legislativa até as 16 h do dia anterior à data da realização da respectiva sessão."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 09 de dezembro de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 198/24
Rubrica  Fls. 03

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 88/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO "CAPUT" DO ART. 148 DA RESOLUÇÃO Nº 022/1991, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, PARA MODIFICAR OS DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º O *caput* do art. 148 da Resolução nº 022/1991, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ realizar-se-ão às terças e quartas, com início às 9 h e término às 11 h."

Art. 2º O § 6º do art. 163 da mesma resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º – As matérias a serem incluídas no expediente das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu deverão ser protocoladas na Secretaria Legislativa até as 16 h do dia anterior à data da realização da respectiva sessão."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 09 de dezembro de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024